



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - 14/09/2021

No dia 14 de setembro de dois mil e vinte um, às 08h52min através de videoconferência, tal como publicado no edital nº 42/2021, de 26 de agosto de 2021, foi aberta a Sessão de Julgamento de 71 (setenta e um) recursos tempestivos interpostos face às decisões administrativas emitidas por esta Secretaria adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor. Composta a **Turma Julgadora** sob a presidência do Secretário Adjunto de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, **DR. EDMUNDO DA SILVA TAQUES JÚNIOR** (Presidente) e membros conciliadores: Dra. Michelle Fernanda Fortes, (relatora), Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos (relator), Dr. Valderson Soares Leite (composição) Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte (relatora). Também participaram como ouvintes da sessão a Coordenadora de Conciliação e Turma Recursal Márcia Conceição dos Santos, o Coordenador de Gestão de Processos e Documentos, Maurel Castro de Amorim, alguns membros dos Procons do interior, bem como demais estagiários do Procon-MT. Às 08h54min, o Sr. Presidente deu por aberto o trabalho de julgamento, passando para a leitura do **Processo 51.001.001.17-0020980** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h01min, **Processo 51.001.001.17-0024867** Recorrente: **Lojas Riachuelo S/A**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h04min, **Processo 51.001.001.17-0027108** Recorrente: **Samsung Eletrônica da Amazônia**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 09h07min, **Processo 51.001.001.17-0028996** Recorrente: **Banco BMG**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h09min, **Processo 51.001.001.17-0030016** Recorrente: **Lojas Americanas**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h12min, **Processo 51.001.001.17-0030327** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h15min, **Processo 51.001.001.17-0030421** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h17min, **Processo 51.001.001.17-0032505** Recorrente: **Unimed Cuiabá**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h20min, **Processo 51.001.001.17-0036215** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderison Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h22min, **Processo 51.001.001.17-0036799** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h25min, **Processo 51.001.001.17-0037671** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h27min, **Processo 51.001.001.17-0038056** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h29min, **Processo 51.001.001.17-0038537** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 09h31min, **Processo 51.001.001.17-0023027** Recorrente: **Iresolve Companhia Sec. de Financeiros**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h34min, **Processo 51.001.001.17-0024105** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h36min, **Processo 51.001.001.17-0026509** Recorrente: **Cogna educação S.A (KROTON)**.

Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h39min, **Processo 51.001.001.17-0026543** Recorrente: **Hewlett-Packard Brasil Ltda.**

Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h48min, **Processo 51.001.001.17-0026549** Recorrente: **Abril Comunicações S.A.** Relator:

Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h53min, **Processo 51.001.001.17-0027802** Recorrente: **Motorola Industrial.** Relator: Dr.

Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 09h56min, **Processo 51.001.001.17-0028133** Recorrente: **Energisa.** Relator: Dr. Rafael

Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 10h, **Processo 51.001.001.17-0028182** Recorrente: **Ibiza Construtora e Incorporadora**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa às 10h06 para intervalo de 15min.

Às 10h21min, **Processo 51.001.001.17-0030013** Recorrente: **Lojas Renner**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h22min, **Processo 51.001.001.17-0030708** Recorrente: **Unic Educacional Ltda**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h30min, **Processo 51.001.001.17-0033186** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h31min, **Processo 51.001.001.17-0033239** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h34min, **Processo 51.001.001.17-0034571** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 10h36min, **Processo 51.001.001.17-0036666** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h39min, **Processo 51.001.001.17-0036869** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h40min, **Processo 51.001.001.17-0037669** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h42min, **Processo 51.001.001.17-0038192** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h44min, **Processo 51.001.001.17-0038557** Recorrente: **Banco Bradesco S/A**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h46min, **Processo 51.001.001.17-0038654** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 10h49min, **Processo 51.001.002.17-0021623** Recorrente: **Samsung Eletrônica da Amazônia**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h52min, **Processo 51.001.002.17-0021623** Recorrente: **Kadri Comércio de Eletrônicos Ltda**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h54min, **Processo 51.001.002.17-0038409** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h56min, **Processo 51.001.002.17-0038663** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h57min, **Processo 51.001.004.17-0022700** Recorrente: **Compacta Comercial Ltda**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 10h59min, **Processo 51.001.004.17-0026235** Recorrente: **Caixa Econômica Federal**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h02min, **Processo 51.001.004.17-0035616** Recorrente: **Luis Alberto Lupaty Nina**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h06min, **Processo 51.001.005.17-0035626** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 11h11min, **Processo 51.001.001.17-0022161** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h13min, **Processo 51.001.001.17-0023576** Recorrente: **Telefônica Brasil S.A.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h16min, **Processo 51.001.001.17-0023576** Recorrente: **Mobile Telecom Ltda.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h18min, **Processo 51.001.001.17-0024139** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h21min, **Processo 51.001.001.17-0024516** Recorrente: **Águas Cuiabá**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h22min, **Processo 51.001.001.17-0025731** Recorrente: **Sky Brasil Serviços Ltda.** Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h24min, **Processo 51.001.001.17-0027369** Recorrente: **Banco do Brasil**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h26min, **Processo 51.001.001.17-0027511** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 11h28min, **Processo 51.001.001.17-0034991** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

A sessão foi suspensa às 11h29 para almoço, com retorno previsto para às 13h30. A sessão retornou às 13h30 para prosseguimento dos julgamentos.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Às 13h37min, **Processo 51.001.001.17-0035048** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h39min, **Processo 51.001.001.17-0035709** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h41min, **Processo 51.001.002.17-0029518** Recorrente: **Claro S/A**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h43min, **Processo 51.001.002.17-0036169** Recorrente: **Damásio Educacional S/A**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h45min, **Processo 51.001.002.17-0037918** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h51min, **Processo 51.001.002.17-0038001** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h52min, **Processo 51.001.004.16-0019989** Recorrente: **Empresa de Transporte Andorinha**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Valderson Soares Leite. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 13h57min, **Processo 51.001.001.17-0022023** Recorrente: **Ginco Geral Incorporadora e Construtora**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos, Dr. Jeferson Neves Alves e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h02min, **Processo 51.001.001.17-0034357** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Michelle Fernanda Fortes. Composição e voto Dr. Jeferson Neves Alves, Dr. Valderson Soares Leite e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h08min, **Processo 51.001.001.17-30532** Recorrente: **Banco Pan S.A.** Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Jeferson Neves Alves e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h12min, **Processo 51.001.001.17-0038042** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dr. Valderson Soares Leite, Dr. Jeferson Neves Alves e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h13min, **Processo 51.001.001.17-0038578** Recorrente: **Energisa**. Relator: Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Jeferson Neves Alves e Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto do relator e sua fundamentação.

Às 14h15min, **Processo 51.001.001.17-0029476** Recorrente: **Frizzy Indústria de Estofados e Móveis Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Fernanda Fortes, Dr. Rafael Pereira de Vasconcellos e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h16min, **Processo 51.001.001.17-0031774** Recorrente: **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h17min, **Processo 51.001.001.17-0034204** Recorrente: **Lojas Americanas**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h19min, **Processo 51.001.001.17-0034581** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h21min, **Processo 51.001.001.17-0034870** Recorrente: **Platinum Assessoria de Crédito Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h23min, **Processo 51.001.001.17-0035363** Recorrente: **Unic Educacional Ltda**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h25min, **Processo 51.001.001.17-0038402** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h26min, **Processo 51.001.001.17-0038907** Recorrente: **Energisa**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h28min, **Processo 51.001.002.17-0037060** Recorrente: **Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Jeferson Neves Alves e Dr. Rafael Pereira de Vasconcelos. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h30min, **Processo 51.001.004.17-0033017** Recorrente: **Edson Vieira Noia Me**. Relatora: Dra. Viviane Rosarita Rocha Conte. Composição e voto Dra. Michelle Fernanda Fortes, Dr. Valderson Soares Leite e Dr. Jeferson Neves Alves. A Turma Recursal acorda por unanimidade em conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO** mantendo a multa aplicada no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de acordo com o voto da relatora e sua fundamentação.

Às 14h40 do dia catorze de setembro de dois mil e vinte e um, **com uma duração de 04h10min** a sessão foi encerrada pelo Senhor Presidente. Nada mais tendo a relatar, eu Michelle Lorna da Silva Schafer, lavrei a presente Ata para posterior assinatura do Presidente e membros da Turma Recursal.

Cuiabá, 14 de setembro de 2021.

Dr. Edmundo da Silva Taques Júnior
Presidente

Dr. Jeferson Neves Alves
Conciliador / Composição

Dr. Valderson Soares Leite
Conciliador / Composição



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON/MT

Dra. Michelle Fernanda Fortes Conciliadora / Relatora	Viviane Rosarita Rocha Conte Conciliadora / Relatora
Dra. Rafael Pereira de Vasconcellos Conciliador/Relator	